

# ***Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio***



## ***PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO***

***PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA COVID-19 (CORONAVÍRUS SARS-COV-2)***

***Reabertura da Educação Pré-Escolar***

***01 de junho 2020***

## NOTA INTRODUTÓRIA

---

O Roteiro Europeu para o Levantamento Progressivo das Medidas de Contenção da COVID-19, apresentado pela Comissão Europeia no dia 15 de abril de 2020, definiu orientações que visam a supressão gradual das medidas de confinamento, preservando a saúde pública numa solução social e económica de equilíbrio.

O presente Plano representa uma atualização/ especificação ao Plano de Contingência e Ação para Prevenção da Transmissão da Doença COVID-19 elaborado em março do presente ano (e disponível no site [www.aears.pt](http://www.aears.pt)), razão pela qual não considerámos necessário manter todos os pressupostos teóricos que suportaram a elaboração do primeiro. Este, sendo especificamente para a Educação Pré-Escolar e mais precisamente para sua reabertura (01 de junho), será muito mais incisivo e dará a conhecer de forma mais clara a operacionalização das diferentes medidas que serão assumidas por cada estabelecimento de ensino.

As recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência para a COVID-19 serão divulgados à comunidade escolar através dos meios mais adequados, nomeadamente: *e-mail* e site oficial.

O presente Plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

## **1. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)**

---

As medidas gerais que qualquer pessoa deve seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios são as seguintes:

- Utilizar máscara comunitária em todos os espaços fechados e/ ou quando não é possível manter o distanciamento social recomendado (2m).
- Lavar as mãos com frequência (durante cerca de 20-30 segundos) – com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico, se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados preferencialmente sabão e água.
- Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável sempre que for necessário assoar, tossir ou espirrar. O lenço de papel deve ser descartado num caixote do lixo e, em seguida, deverão ser lavadas as mãos. Na ausência de lenços de papel descartável, poder-se-á tossir ou espirrar para a prega do cotovelo. Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.
- As pessoas que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se deslocar para o seu local de trabalho, escolas dos filhos ou estabelecimentos de saúde.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca, especialmente se não tiver lavado as mãos.
- Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum.
- Em caso de sintomas ou dúvidas contactar a Linha SNS24: 808 24 24 24. Não deve deslocar-se diretamente para nenhum estabelecimento de saúde.
- Consultar regularmente informação em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)

## **2. MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) A**

### **ADOTAR NOS ESTABELECIMENTOS COM EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO AEARS**

---

Um dos princípios pelos quais o presente Plano se rege é o de prevenção da transmissão e, por essa razão, um dos principais objetivos será minimizar o contacto entre crianças de diferentes salas.

Os elementos da comunidade escolar (crianças, pais, funcionários, educadores) devem lavar as mãos, com água e sabão, por cerca de 20-30 segundos antes de sair de casa.

#### **Procedimentos por parte dos assistentes operacionais e educadores:**

- que trabalham diretamente com as crianças e que se desloquem para a escola em transportes públicos devem trocar de roupa antes de iniciarem as suas funções;
- apresentar-se-ão com indumentárias/ fardamentos diferentes, garantindo que todas as roupas são devidamente higienizadas após cada utilização;
- utilizarão máscaras e/ ou viseiras;
- utilizarão calçado próprio para o interior dos edifícios;
- reduzirão ao máximo a utilização de acessórios pessoais;

#### **Entradas e saídas:**

- As crianças devem ser entregues na porta principal do estabelecimento de educação pré-escolar pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto;
- As crianças deverão manter-se o menor tempo possível na escola;
- As entradas deverão ser feitas de forma calma e de acordo com as indicações dadas pela assistente operacional;
- É expressamente proibida a entrada dos acompanhantes nos edifícios
- As entradas e saídas devem ocorrer com a maior celeridade possível de modo a evitar aglomerados no exterior da escola;

#### **Acolhimento e Prolongamento**

- Independentemente da hora a que chegue ou da hora a que saia, cada criança será recebida/ entregue na porta principal,
- Quer à entrada, quer à saída, as crianças devem ser entregues ou recebidas com maior brevidade possível;

#### **Organização diária**

- De modo a minimizar os contactos entre salas, a cada grupo/ sala estarão afetas 2 funcionárias (educadoras e/ ou assistentes operacionais) que assegurarão as diferentes atividades/ rotinas do grupo;
- Cada estabelecimento terá pelo menos mais uma assistente operacional para auxiliar na operacionalização deste plano.
- As crianças desenvolverão as atividades maioritariamente no exterior, de acordo com um horário previamente estabelecido;
- Cada criança deverá (à semelhança das educadoras e assistentes operacionais) ter um calçado próprio para utilizar no estabelecimento de ensino e que será higienizado ao final do dia;
- Em ambiente escolar, a extensão dos horários, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF), deverá seguir as presentes orientações.

## Brinquedos

- Durante esta fase, serão retirados os brinquedos mais pequenos (mais suscetíveis de colocar na boca), bem como os de maior dificuldade de limpeza/ desinfeção, deixando à disposição brinquedos maiores/ mais adequados à situação;
- Durante esta fase, não é permitido as crianças levarem brinquedos (ou similares) para a escola;

## Refeições

- Os lanches (manhã e tarde) serão tomados no espaço onde as crianças estiverem: sala de atividades, exterior,...;
- Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:
  - a. A deslocação para a sala de refeições, caso aplicável, deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças, ou, quando tal não for possível, será de considerar fazer as refeições na sala de atividades;
  - b. Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;
  - c. Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;
  - d. Deve ser realizada, entre trocas de turno, a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas.
- Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
- Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos encarregados de educação devem ser colocados em saco descartável, quando aplicável;
- As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre profissionais;
- Também nas salas de refeições, todos os funcionários devem utilizar máscara, enquanto acompanham as crianças;
- O almoço será servido para cada sala num espaço próprio:

Escola	Turma	Horário	Local
EB Belinho	BA	12h00 – 13h30	Refeitório da escola
	BB	12h00 – 13h30	Refeitório da escola
EB Forjães	FA	12h00 – 13h30	Refeitório da EBF
	FB	12h00 – 13h30	Refeitório da EBF
	FC	12h00 – 13h30	Refeitório da EBF
EB Goios	GA	12h00 – 13h30	Refeitório da escola
EB Guilheta	GTA	12h00 – 13h30	Refeitório da escola
EB Pinhote	PA	12h00 – 13h30	Sala da cantina
JI Cepães	CA	12h00 – 13h30	Sala 1
	CB	12h00 – 13h30	Sala 2
	CC	12h00 – 13h30	Sala 3

## Higiene das crianças

- As crianças farão a lavagem das mãos várias vezes ao dia;
- Quer os lavatórios das casas de banho, quer as sanitas, estarão identificadas por cores de modo a que as crianças de uma mesma sala utilizem apenas os mesmos espaços;
- Nas situações de existência de fraldário serão aplicadas as diferentes normas de higienização;
- Aconselha-se o uso de bata que ficará na escola durante toda a semana, voltando para casa apenas à sexta-feira;

### Higienização dos Espaços

- Antes da reabertura dos estabelecimentos, deve ser feita uma limpeza geral e desinfecção das instalações.
- As diferentes salas de atividades serão submetidas a limpezas regulares ao longo do dia;
- Quer os refeitórios, quer as casas de banho serão higienizadas após cada utilização;
- Os brinquedos de exterior (parques) serão higienizados, pelo menos, 2 vezes por dia;

### Comunicação escola-família:

- A comunicação entre as famílias e a educadora deverá ocorrer preferencialmente por escrito, utilizando o *e-mail* minimizando, desta forma, o tempo de contacto presencial na escola;

### Outras medidas (caráter geral):

- Existirão dispensadores de solução alcoólica nos espaços comuns bem como em cada sala de atividades;
- Sempre que aplicável, as peças de roupa suja devem ir para casa em saco plástico, fechado.
- As janelas e portas das salas deverão ser abertas sempre que possível, de modo a facilitar o arejamento dos espaços;
- As diferentes superfícies comuns serão desinfetadas com regularidade (corrimãos; maçanetas das portas; torniquetes);
- Criação de uma sala de isolamento para atuação perante um caso suspeito de COVID-19;
- Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no estabelecimento de educação), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência. Sempre que se trate de uma criança, a pessoa responsável deve permanecer com a criança na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higienização das mãos;

Escola	Área de isolamento
EB Belinho	Sala 7
EB Forjães	Gabinete 1
EB Goios	Sala 5
EB Guilheta	Gabinete dos docentes (R/C)
EB Pinhote	Sala 1
Jl Cepães	Sala 4

- Sempre que uma criança tenha febre e/ ou tosse e/ou dificuldades respiratórias e/ ou problemas gastrointestinais não deverá ir para a escola, sendo que o encarregado de educação deverá informar a educadora responsável do motivo da falta;
- Caso uma criança desenvolva os sintomas referidos no ponto anterior na escola, o encarregado de educação será contactado e deverá, de imediato, ir buscar a criança à escola, contactando de seguida a linha de SNS24, preferencialmente ainda na própria escola. Até à chegada dos pais, a criança ficará na sala de isolamento;
- Perante a existência de qualquer caso suspeito e/ ou confirmado todos os encarregados de educação serão informados.